



Relatório de Análise

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003329

CRENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresas com serviços técnico-profissionais especializados em projetos urbanísticos, topográficos, geoprocessamento, administrativos, possuindo em seu corpo técnico agentes de assistência social, com a finalidade de promover a Regularização Urbana - REURB de núcleos urbanos informais, em todas as modalidades, REURB-S, REURB-E e até mesmo a REURB Inominada, de lotes urbanos, suburbanos, aglomerados inclusive no meio rural, estabelecidos no município de Cidade Ocidental - Goiás, com espeque na Lei Federal n. 13.465/2017 e a sua regulamentação, Decreto Federal nº 9.310/2018, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSUNTO: Análise Intenções de Credenciamento e Documentos de Habilitação

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2025, reuniram-se Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados conforme Decreto nº 511/2025, para a análise dos documentos apresentados pelas empresas que manifestaram intenção de credenciamento.

I. INTRODUÇÃO

Apresentaram-se interessados em participar do Credenciamento nº 007/2025 as empresas: **ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA CNPJ 22.299.103/0001-37, B. G. L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ 41.967.974/0001-26, INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CNPJ 05.799.413/0001-00.**

II. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Com base nos critérios previstos no edital e nos requisitos legais, analisaremos os documentos apresentados iniciando na manifestação da intenção de credenciamento, seguindo pelos documentos de habilitação, conforme dispõe no item 3.5:

- **Habilitação jurídica (art. 66 da Lei 14.133/21);**
- **Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/21);**
- **Habilitação econômico-financeira (art. 69 da Lei 14.133/21);**
- **Declarações.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÃO E CONTRATOS



ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA		
REQUISITO		SITUAÇÃO
Proposta	Manifestação da Intenção de se credenciar	OK
Jurídica	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	OK
	Documento de identificação dos sócios, dirigentes ou representantes.	Ok
Fiscal Trabalhista	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	OK
	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	OK
	Prova de regularidade com a Fazenda Federal	OK
	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital.	OK
	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital.	OK
	Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	OK
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Ok
	Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal	OK
Econômico Financeira	Apresentar certidão negativa de FALÊNCIA com data de emissão não superior à 60 (sessenta) dias expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.	OK
Declarações	<ul style="list-style-type: none">- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;- Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	OK



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÃO E CONTRATOS

B. G. L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		
	REQUISITO	SITUAÇÃO
Proposta	Manifestação da Intenção de se credenciar	-
Jurídica	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	OK
	Documento de identificação dos sócios, dirigentes ou representantes.	Ok
Fiscal, Social e Trabalhista	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	OK
	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	OK
	Prova de regularidade com a Fazenda Federal	OK
	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital.	OK
	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital.	OK
	Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	OK
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Ok
Econômico Financeira	Declarar que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal	OK
	Apresentar certidão negativa de FALÊNCIA com data de emissão não superior à 60 (sessenta) dias expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.13, de 2021, art. 69, caput, inciso II.	OK
Declarações	<ul style="list-style-type: none">- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;- Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÃO E CONTRATOS



INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		
	REQUISITO	SITUAÇÃO
Proposta	Manifestação da Intenção de se credenciar	OK
Jurídica	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	OK
	Documento de identificação dos sócios, dirigentes ou representantes.	Ok
Fiscal, Social e Trabalhista	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	OK
	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	OK
	Prova de regularidade com a Fazenda Federal	OK
	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital.	OK
	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital.	OK
	Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	OK
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Ok
	Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal	OK
Econômico Financeira	Apresentar certidão negativa de FALÊNCIA com data de emissão não superior à 60 (sessenta) dias expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.13, de 2021, art. 69, caput, inciso II.	OK
Declarações	<ul style="list-style-type: none">- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;- Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	Apresentada parcialmente



Observação₁:

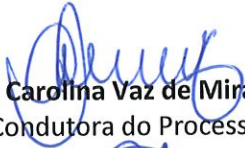
A documentação pertinente à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional foi examinada pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, estando organizada em um documento à parte. No parecer é informado que a empresa **ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA** CNPJ 22.299.103/0001-37 está **APTAMENTE HABILITADA** em relação às exigências técnicas estabelecidas no edital. Já em relação às empresas **B G L BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 41.967.974/0001-26, e **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, CNPJ 05.799.413/0001-00, foram consideradas **INAPTAS**, conforme descreve o documento.

III. CONCLUSÃO

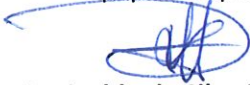
Diante do exposto acima, esta Comissão DECLARA que a empresa **ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ 22.299.103/0001-37, está devidamente **HABILITADA**, uma vez que cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do Chamamento Público 007/2025. Ademais, ressaltamos que as empresas **B G L BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** não apresentou o termo de credenciamento, bem como, as declarações solicitadas no edital, apresentou todos os documentos referente a Habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Habilitação econômico-financeira, mas em relação à Habilitação Técnica, não apresentou todos os requisitos necessários, conforme disposto no parecer de análise, sendo declarada **INABILITADA**. O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** apresentou intenção de credenciamento, apresentou parcialmente as declarações solicitadas no edital, apresentou todos os documentos referente a Habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Habilitação econômico-financeira, mas em relação à Habilitação Técnica, não apresentou todos os requisitos necessários, conforme disposto no parecer de análise, sendo declarada **INABILITADA**.

As empresas inabilitadas poderão acrescentar, a qualquer temp, os documentos que injezaram a sua inabilitação, para que a Comissão de Cotnratções efetue nova análise posteriormente.

As empresas poderão ainda, interpor recurso, como prevê o inciso I do artigo 165 da Lei 14133/2021.


Ana Carolina Vaz de Miranda
Condutora do Processo


Renata Eveline Silva
Equipe de Apoio


Derivaldo da Silva Maciel
Equipe de Apoio

PARECER JURÍDICO

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Assunto: Análise da Qualificação Técnica – Credenciamento nº 007/2025

1. RELATÓRIO

Recebemos expediente da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, solicitando a emissão de parecer jurídico, limitado à **análise da documentação de qualificação técnica apresentada no âmbito do Credenciamento nº 007/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas para execução de serviços de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Foram apresentadas propostas por três empresas:

1. BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº 41.967.974/0001-26.
2. ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA – CNPJ nº 22.299.103/0001-37
3. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CNPJ nº 05.799.413/0001-00

Importante ressaltar que este parecer jurídico tem por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo a esta consultoria prestar esclarecimentos sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, destinando-se a examinar se a documentação apresentada pelas empresas atende às exigências de habilitação técnica estabelecidas no Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Requisitos Técnicos do Edital

Conforme disposto no item 4.7 do Edital de Credenciamento nº 007/2025, para fins de habilitação técnica, as empresas interessadas deveriam apresentar:

- a) Atestado de capacidade técnica comprovando execução de Regularização Fundiária nos termos da Lei nº 13.465/2017, abrangendo no mínimo 800 imóveis regularizados, devidamente certificados pelo CREA/CAU/CRT (item 4.7.1);
- b) Atestado comprovando execução de georreferenciamento, geoprocessamento, levantamento planialtimétrico, topografia, aerolevanteamento e aerofotogrametria, também certificados pelos Conselhos de Classe (item 4.7.2);
- c) Atestado de capacidade técnica, ainda que em curso, referente a REURB (item 4.7.3);
- d) Comprovação de possuir em seu quadro os seguintes profissionais (item 4.7.4): Advogado, Profissional de Agrimensura/Geoprocessamento, Assistente Social e Arquiteto/Engenheiro Civil;
- e) Comprovação do vínculo dos profissionais (Contrato Social, CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços) (item 4.7.5);
- f) Declaração de futura contratação de profissional (quando for o caso) (item 4.7.6);
- g) Comprovação de seguro obrigatório, inscrição no MD para aerolevanteamento (Categoria A) e posse de equipamentos técnicos mínimos (Drone RTK e RTK Base) (itens 4.7.7 a 4.7.10).

2.2. Análise das Empresas

2.2.1. BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA:

- a) Atestados de Capacidade Técnica: A empresa apresentou diversos atestados certificados, entretanto nenhum relacionado à REURB, o que descumpre o item 4.7.1 do Edital.
- b) Profissionais no quadro: Possui comprovadamente Engenheiro Civil (Urbanismo e Projetos) e Profissional de Agrimensura, com vínculos formais devidamente demonstrados.
- c) Ausências: Não apresentou advogado com experiência em REURB, tampouco assistente social; também não juntou comprovação de seguro, inscrição no Ministério da Defesa, nem documentos relativos a equipamentos (Drone RTK e RTK Base).
- d) **CONCLUSÃO PARCIAL:** Apesar da alta qualificação técnica em outras áreas, **não atende integralmente às exigências da qualificação técnica do edital**, especialmente voltado ao REURB.

2.2.2. ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA

- a) Atestados de Capacidade Técnica: Apresentou atestados devidamente certificados por Conselho Regional, comprovando execução de serviços de REURB (>800 imóveis regularizados) e de georreferenciamento, topografia, aerofotogrametria e geoprocessamento, atendendo aos itens 4.7.1 e 4.7.2.
- b) Profissionais no quadro (item 4.7.4): Advogado (OAB + experiência), Engenheiro Agrimensor (CAT), Assistente Social (CRESS + experiência) e Engenheiro Civil (CAT).
- c) Vínculos profissionais: devidamente comprovados por contratos de prestação de serviços (item 4.7.5).



- d) Equipamentos e exigências adicionais: Apresentou apólice de seguro, comprovação de inscrição no Ministério da Defesa para aerolevanteamento (Categoria A), bem como documentação de posse de Drone RTK e RTK Base (itens 4.7.7 a 4.7.10).
- e) **CONCLUSÃO PARCIAL: Atende a documentação da qualificação técnica do edital**, comprovando integralmente a qualificação técnica exigida.

2.2.3. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- a) Atestados de Capacidade Técnica: Apresentou atestados, contudo sem certificação junto aos Conselhos de Classe (CREA/CAU/CRT), em desconformidade com o item 4.7.1 do Edital.
- b) Profissionais no quadro: Não apresentou comprovação formal dos profissionais exigidos (Advogado, Agrimensor, Assistente Social e Arquiteto/Engenheiro Civil).
- c) Ausências: Não foram juntados documentos relativos a seguro obrigatório, inscrição no Ministério da Defesa ou equipamentos técnicos.
- d) **CONCLUSÃO PARCIAL: Não atendeu às exigências mínimas do edital.**

3. CONCLUSÃO

Por tais argumentos, é nosso parecer opinando pelo cumprimento integral da empresa ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA quanto a documentação da qualificação técnica do Edital de Credenciamento nº 07/2025, constatando-se a ausência de certificação nos atestados e falta da documentação mínima exigida das demais empresas, cabendo à Administração a homologação do resultado do credenciamento.



André Leles

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cidade Ocidental – GO, 1º de setembro de 2025.

ANDRE HENRIQUE
DE QUEIROZ
LELES:05211605101

Assinado de forma digital por
ANDRE HENRIQUE DE
QUEIROZ LELES:05211605101
Dados: 2025.09.01 12:21:44
-03'00'

André Henrique de Queiroz Leles

OAB/GO 58.969

OAB/GO 58.969

☎ (61) 99673-3949 | (61) 3055-0010 | andrelelesadv@hotmail.com

Rua Osmar Leite Tormin, Quadra 35, Lotes 06, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, Luziânia - GO,
CEP: 72.811-390.